

Sindimaco GO

INFORMA



SÚMARIO

Palavra da Presidente

03

O SINDIMACO NÃO PARA E NOSSA ATUAÇÃO PRECISA DE APOIO PARA AVANÇAR



Artigo

10

DIFAL E OS PASSOS PARA RESTITUIÇÃO APÓS JULGAMENTO DO TJ GOIÁS



Institucional

04

REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA E A CESTA BÁSICA - MATCOM EM BRASÍLIA



Artigo

13

COMISSÃO DE DIREITO SINDICAL NA OAB/GO- A PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO.



Mercado

08

LOJA DEPÓSITO TIJOLÃO ESTÁ DE CARA NOVA EM QUIRINÓPOLIS



Exposição & Negócios

15

EMPRESÁRIOS COM OPORTUNIDADES NA EXPOFECOMÉRCIO E NA CONSTRUTEC.



PALAVRA DA PRESIDENTE

O SINDIMACO NÃO PARA E NOSSA ATUAÇÃO PRECISA DE APOIO PARA AVANÇAR!

Caríssimos,

Acompanhamos de perto as ações para o segmento ter vantagens dentro da Reforma Tributária. Tanto de minha parte junto à Câmara Brasileira de Materiais para a Construção e da parte do nosso vice-presidente, Cláudio Pacheco, que também tem representação na ANAMACO, ambos os braços levaram e debateram a necessidade de inserção da Cesta Básica da Construção no texto final. Sabemos que o processo tem etapas e entre elas a do convencimento. A frente nacional que nos representa está atuante para fazer valer a necessidade do produto que atende legislação, programas de habitação e o crescimento do giro da economia. Em nosso Sindimaco Informa você lerá mais informações.



Irma Fernandes
Presidente do Sindimaco

Esse momento importante serve como alerta: nosso segmento tem se fortalecido e pode fazer mais! No mês de junho a Ordem dos Advogados de Goiás tratou sobre a prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, a nossa união e conquistas dentro da nossa Convenção Coletiva de Trabalho tem voz, e sindicato forte faz mais e melhor. A atuação depende da participação de todos e da sustentabilidade da entidade.

Outro ponto importante é o processo do Difal que recentemente teve como decisão do Tribunal de Justiça de Goiás como cobrança inconstitucional. O SINDIMACO está com a ação para atender o lojista interessado em ter de volta o que foi pago, tendo como período inicial o ano de 2018. Em nosso informativo, um artigo do doutor Fernando Moraes de Oliveira bem esclarecedor para adesão ao processo e obtenção de benefícios.

Aproveito para parabenizar os lojistas Joãozinho Alves e Angel Alves que entregaram a loja Depósito Tijolão totalmente reformulada em Quirinópolis, desejo muito mais sucesso em atendimento e vendas.

Muito obrigada!!

Irma Fernandes- presidente Sindimaco



MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LUTA PELA MANUTENÇÃO DA CESTA BÁSICA



A construção civil é um dos motores da economia brasileira, representando cerca de 10% do Produto Interno Brasileiro (PIB) e gerando milhões de empregos diretos e indiretos. Programas habitacionais como o “Minha casa, Minha vida” dependem do acesso a uma cesta de produtos para fornecer moradia a preços acessíveis às famílias de baixa renda.

Entretanto, a possível exclusão da cesta básica de material para a construção na nova legislação tributária coloca em risco esses benefícios. Estudos indicam que a tributação sobre material de construção poderia alcançar 26,5% a 33%.

Diante desse cenário, a Câmara Brasileira de Materiais para a Construção (CBMC); a Associação Nacional dos Comerciantes de Material para a Construção (Anamaco); Associação Brasileira da Indústria da Construção (Abramat) e a Frente Parlamentar de Materiais para a Construção (FMC)- formada por 220 deputados federais- estão em defesa dessa pauta; as ações são para convencer governo e parlamentares sobre a tributação que poderá afetar o direito à moradia e habitação.

O presidente da FMC, o deputado federal Capitão Augusto em entrevista à revista Anamaco trouxe que o trâmite foi finalizado em 18 de julho na Câmara dos Deputados e que agora a solicitação de inclusão da Cesta Básica da Construção, no texto básico da Reforma Tributária, segue no Senado Federal. Para o deputado, o pedido apresentado não apresenta nenhum empecilho no campo fiscal.

“Nós não estamos falando de sustentabilidade fiscal, porque não estamos pleiteando tirar nada do que já está na lei de 2013. A lei atual contempla a cesta básica de material para a construção, portanto está na conta de receitas de governo”, disse o Capitão Augusto.

MATCOM EM BRASÍLIA



Cláudio Pacheco, como diretor de Relações Institucionais da ANAMACO- Associação Nacional dos Comerciantes de Materiais para a Construção, e também como vice-presidente Sindimaco, esteve presente no seminário sobre a regulamentação da Reforma Tributária, em 04 de julho. Nesta entrevista você confere como está o debate.

Sindimaco Informa: As construtoras conseguiram uma isenção. Será possível para o segmento de materiais de construção isso acontecer?

Cláudio Pacheco: As construtoras conseguiram uma isenção no IVA para o projeto “Minha Casa, Minha Vida. No ofício que foi enviado aos deputados e agora aos Senadores, consta o pedido de manutenção da “Cesta Básica dos Materiais de Construção”, prevista pela Lei nº 12.844/2013 e regulamentada pelo Decreto Lei 11.158/2022.

Sindimaco Informa: Quais os próximos passos?

Cláudio Pacheco: Agora é acompanhar, visto que mudanças serão feitas e trata-se de empenho e a necessidade de união de esforços para viabilizar a manutenção da atual redução de impostos sobre materiais básicos, como o cimento, dentre outros, tudo no âmbito da regulamentação da reforma tributária com o PLP 68 de 2024. O empresário deve estar informado e presente, deve buscar apoio, falar sobre a pauta para que o nosso segmento seja ouvido.



INSTITUCIONAL

LISTA DE PEDIDOS PARA INCLUSÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA

A manutenção da isenção tributária para os materiais básicos de construção é uma medida justa, necessária e estratégica para o Brasil. Ela viabiliza os programas sociais de habitação, incentiva o desenvolvimento econômico, contribui para a redução do déficit habitacional de 6.215.313 domicílios e fortalece a competitividade do setor da construção civil brasileiro.

ITENS

Areia, Argamassas e Derivados		Torneiras
Cimento e derivados		Assentos e tampas, para sanitário
Cimento cola argamassa colante e derivados		Caixas de descarga para sanitário
Brita, Seixo, Pedrisco		Registros de esfera, de pressão ou gaveta
Plásticos		Madeira e seus derivados de reflorestamento
Pias e lavatórios		Tábuas para caixaria, pinus e eucalipto
Calhas beiral e respectivos acessórios, para chuva		Caibros e sarrafos
Tubos soldáveis para água fria		Assoalhos e forros
Tubos para esgoto		Janelas, portas, caixilhos, alizares, com ou sem revestimento de acessórios Lâmina de outras madeiras não reflorestadas ou materiais sintéticos ou “kit porta pronta” acabado com Fibrocimento
Conexões soldáveis para água fria		
Conexões para esgoto		
Caixas d’água de até 5.000 litros		

ITENS

Telhas de até 6 mm de espessura		Fios elétricos de cobre de até 10 mm de diâmetro, isolados para até 750 Volts
Vidros planos de até 3 mm de espessura		Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada
Cubas e pias de aço inoxidável de até 1,30 m de comprimento, para cozinha		Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil de cimento, de concreto (Betão) ou de pedra artificial, mesmo armados
Portas, janelas, caixilhos, alizares e soleiras, de ferro		Produtos de cerâmica vermelha
Ferragens para portas e janelas, com acabamento de ferro zincado		Tijolos de cerâmica
Quadros para medidor de luz monofásico		Telhas de cerâmica
Metais sanitários		Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica
Torneiras de pressão para pia ou lavatório, de cartucho rotativo e sem misturador, com acabamento em metal cromado		Telas eletrossoldadas
Registros de pressão ou gaveta		Conjunto de banheiro com ou sem cuba e pia
Vergalhão CA 506,3mm/8mm/10mm/12,5mm/16mm reto 12m		Cubas, pias ou lavatórios de materiais sintéticos.
Impermeabilizante para concreto	Vergalhão CA 60 4,2mm reto 12m	



MERCADO

LOJA DEPÓSITO TIJOLÃO ESTÁ DE CARA NOVA EM QUIRINÓPOLIS

A marca Depósito Tijolão está com a loja em Quirinópolis totalmente reformulada para melhor receber o cliente. A reinauguração aconteceu no dia 13 de julho, seguindo a identidade da Rede da Construção.



E foi com grande festa que a loja Depósito Tijolão foi aberta para clientes, empresários, fornecedores e representantes da Rede da Construção, que deram parabéns à marca pela reformulação da unidade da Rede da Construção, em Quirinópolis.

A decisão de reformular o espaço visa melhorar ainda mais o atendimento, levando mais conforto e preço ao cliente da região Sul do Estado. O Depósito Tijolão comemora 37 anos de atividade em Quirinópolis, e segue fielmente o slogan: "Pra toda casa, pra toda obra".

O Depósito Tijolão foi entregue com estrutura ampla para atender pedidos do básico ao acabamento, e com organização do espaço para facilitar a escolha de produtos pelo cliente. **"A expectativa nossa é a melhor, estamos animados com a reformulação feita em nossa unidade em Quirinópolis, estamos no padrão Rede da Construção, e sabemos que todos vamos ganhar porque investir é melhorar em atendimento e preço dentro do segmento de materiais para a construção. O meu muito obrigado a todos que estiveram em nossa reinauguração", disse Joãozinho Alves, proprietário.**



Acompanhe as novidades do Depósito Tijolão - Rede da Construção através do Instagram:

https://www.instagram.com/deposito_tijolao/



MERCADO



O empresário Angel Alves ao lado da esposa Livia Márcia de Oliveira, e das representantes da Rede da Construção, Lorena Dornelas (esquerda) e Gabriela Cruz (Direita da foto).

Para Angel Alves, filho de Joãozinho Alves, e também empresário na loja ao lado do pai, a adesão à Rede da Construção feita há dois anos trouxe muitos benefícios à marca, faturamento, estrutura e trabalho em conjunto que favoreceram a atuação. **“Nossa reformulação é para continuar o atendimento que hoje prestamos em Quirinópolis, com todo o suporte da Rede da Construção. Estamos ainda mais animados”**. Ao lado dos empresários no empreendimento, a esposa de Angel e empresária Livia Márcia de Oliveira disse ao Sindimaco Informa estar muito realizada. **“Estamos felizes com o projeto pronto, a loja está linda e com muita estrutura para atender o nosso cliente”**.

Glênio Forte, gestor de Marketing da Rede da Construção, reforçou todo esse entendimento sobre a união de lojistas dentro da rede e que esse processo de reformulação em lojas é para levar o melhor ao empresário. “Ver uma loja tendo a identidade da rede demonstra a confiança na marca Rede da Construção. Estamos orgulhosos com essa certeza de bons caminhos, e temos registrado sucesso em resultados. Isso é credibilidade, é negócio seguro. Hoje a Rede da Construção tem 71 associados em Goiás e vamos crescer mais”.

A empresa Depósito Tijolão teve início em 1987, com apenas um funcionário. Hoje tem 4 filiais e juntas empregam 40 pessoas. Parabéns!



SITUAÇÃO DO DIFAL (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA) DE ICMS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA SISTEMÁTICA DO SIMPLES NACIONAL, OPERANTES EM GOIÁS.



Fernando Morais de Oliveira- Advogado especialista em Direito Tributário- Amaral e Puga Advocacia e Consultoria Empresarial

*Toda a contextualização feita neste artigo, é fundamental para compreender que **todos os filiados do SINDIMACO - GO, que constam na lista juntada ao processo**, estão amparados pela decisão proferida na **ação ajuizada em 12/2023** e poderão **recuperar o que foi pago a título de Difal desde 12/2018**, bastando, fazer adesão à ação coletiva, via procuração e assinatura de contrato.*

Antes de trazer o resumo sobre a ação que estamos à frente, gostaria de alertar a todos que o **ganho mais relevante para os filiados** do Sindicato de Materiais de Construção do Estado de Goiás – (SINDIMACO), é que só terá **acesso a uma decisão judicial**, para recuperar tributos, **só os que ajuizaram a ação**.



Pelos levantamentos realizados, verifica-se que a média de recuperação para empresas de médio porte, é de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Quem não tem ação, não tem o direito a essa recuperação.

Dito isso, para melhor compreensão do tema, faremos um breve resumo sobre o atual cenário jurídico e concluiremos com a decisão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás sobre a questão. Boa leitura, esperamos que todos tenham ciência da importância dessa ação e que todos saiam beneficiados com ela.



DIFAL E AS DECISÕES JUDICIAIS

Em **maio de 2021**, o **Supremo Tribunal Federal** apreciou a possibilidade de cobrança do **Difal** no âmbito do **Simples Nacional (Tema 517)**. Na ocasião, o STF decidiu que, **ante a autorização contida na Lei Complementar 123/06, é válida a cobrança do Difal-Simples Nacional pelos Estados**.

Ocorre que, ao apreciar o recurso no **Tema 517**, este provinha do Rio Grande do Sul, onde já existia lei que instituiu e regulamentou a cobrança do tributo no Estado.

Isto posto, em **20 de novembro de 2023** foi concluído pelo Supremo Tribunal Federal, o julgamento do **Recurso Extraordinário 1.460.254**, e com base na situação de que em **Goiás não havia lei estrita que permitia a cobrança do Difal para empresas que estavam no Simples Nacional**, que por sua vez, era **cobrado com lastro no Decreto Estadual 9.104/17**.

O julgamento declarou que, para haver cobrança do Difal para empresas do Simples Nacional, deve existir lei estrita que ampare a cobrança, não podendo ser realizado por Decreto, e por consequência, restou declarada a **INCONSTITUCIONALIDADE** da cobrança em Goiás.

Vejamos a tese aprovada pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do **Tema 1.284**:

Tese:

A cobrança do ICMS-DIFAL de empresas optantes do Simples Nacional deve ter fundamento em lei estadual em sentido estrito.

Após julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal, não haveria outra saída ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, senão **replicar a decisão de Inconstitucionalidade da cobrança do DIFAL para empresas do Simples Nacional por meio do Decreto 9.104/17**.

A **Federação do Comércio do Estado de Goiás de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás**, protocolou uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)**, de número **5323777-24.2023.8.09.0000**, e que teve julgamento de mérito, em linha com o já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, até porque não poderia julgar de forma contrária ao Pleno da Corte Suprema, portanto, como esperado, **declarou INCONSTITUCIONAL a cobrança do Difal para empresas do Simples Nacional com base no Decreto 9.104/17**.



Neste sentido, restava ao Estado de Goiás, tentar que o Tribunal de Justiça de Goiás, aplicasse uma modulação que impedisse que os contribuintes recuperassem os valores pagos indevidamente, sob argumento de que esta devolução afetaria o caixa do Estado.

Inicialmente deu certo a argumentação e a relatora do processo aplicou uma modulação de que mesmo sendo inconstitucional a cobrança, esta decisão do Tribunal valeria de 01/03/2024 em diante, momento em que a Lei 22.424, que alterou o Código Tributário do Estado de Goiás passou a vigorar.

Isso anularia o efeito do julgamento, pois passaria a ser inconstitucional uma cobrança a partir do momento em que a lei entra em vigor e torna a cobrança constitucional. **Zerava neste momento a recuperação para todas as empresas de Goiás.**

INCONSTITUCIONALIDADE DO DIFAL

Ocorre que, o Excelentíssimo Desembargador Reinaldo Alves Ferreira, neste julgamento, após voto de 15 Desembargadores, pediu vistas do processo, pois entendia que a modulação de efeitos não poderia ser aplicada daquela forma, e que tal julgamento prejudicaria a confiança depositada na justiça por aqueles que ajuizaram as ações em busca de seus direitos.

Neste momento processual, já havia sido decidido a Inconstitucionalidade, e faltava apenas decidir qual seria o alcance da decisão.

Posto isto, em 26/06/2024, o Desembargador apresentou voto divergente do que havia sido proposto pela relatora, e a alteração foi de EXTREMA importância para os contribuintes goianos.

A proposta de divergência feita pelo Desembargador foi acompanhada por 17 Desembargadores, quantidade mínima necessária para aplicar uma modulação de efeitos a uma decisão, e restou definido que a declaração de inconstitucionalidade abrangeria todos os processos com trânsito em julgado e todos que foram propostos antes do julgamento da ADI em questão. Veja a Emenda do Julgamento em nosso site:

<https://sindimacogo.portaldocomercio.org.br/sistema-comercio/difal-e-as-decisoes-judiciais/>



SINDIMACO EM AÇÃO: COMISSÃO DE DIREITO SINDICAL NA OAB/GO- A PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO.



Ariana Menezes - Advogada especialista em Direito do Trabalho.

Nesta reunião foram abordados alguns acontecimentos que valorizaram a importância dos sindicatos como atores em soluções de conflitos trabalhistas, dentre esses a Reforma Trabalhista onde passou-se a **prever textualmente a prevalência do negociado sobre o legislado.**

Outro marco destacado foi a pandemia, sendo os sindicatos fundamentais como porta-vozes de categorias profissionais e econômicas para que as atividades fossem mantidas, formalizando convenções coletivas de trabalho que salvaram negócios e empregos.

Nesta reunião foram abordados alguns acontecimentos que valorizaram a importância dos sindicatos como atores em soluções de conflitos trabalhistas, dentre esses a Reforma Trabalhista onde passou-se a prever textualmente a prevalência do negociado sobre o legislado.

O SINDIMACO está atento às questões jurídicas que envolvem o sindicalismo para melhor orientar o lojista. Dito isso, em 26 de junho participamos da reunião ordinária da Comissão de Direito Sindical da OAB/GO, com a pauta **“As dificuldades da atuação sindical após a decisão do STF no tema 935”**, tendo como convidado para explanar o Dr. Rogério de Campos Borges, advogado da FECOMÉRCIO/GO.



Doutor Rogério de Campos Borges - Advogado da FECOMÉRCIO/GO



ARTIGO

Outro ponto trabalhado e recentemente sendo tema de atenção, foi a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Tema 1.046, que confirmou a **constitucionalidade da prevalência do negociado coletivo sobre o legislado, admitindo a estipulação de limitações ou afastamento de direitos trabalhistas em acordos ou convenções coletivas de trabalho**, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.



Tal entendimento vem repercutindo nas decisões do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que vem reconhecendo a prevalência da norma coletiva em detrimento da lei, sinalizando expressamente mudança em sua orientação jurisprudencial.

Outro ponto importante discutido tem relação a aplicação do tema 935 do Supremo Tribunal Federal (STF), que admitiu a cobrança da contribuição assistencial para não filiados ao sistema sindical, assegurando o direito de oposição, ressaltando assim, a legalidade da cobrança da contribuição assistencial patronal.



Nossa intenção com esse artigo é reforçar, mesmo que já tenhamos divulgado, sobre decisões jurídicas para que todos da base Sindimaco possam ter melhor atuação e com segurança jurídica.



EXPOSIÇÃO & NEGÓCIOS

AGENDA POSITIVA! EMPRESÁRIO DO SEGMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO COM OPORTUNIDADES NA EXPOFECOMÉRCIO E NA CONSTRUTEK.



A EXPOFECOMÉRCIO CHEGA EM OUTUBRO!

PARCERIA DO FÓRUM DE HABITAÇÃO E SEBRAE



**Marcelo Baiocchi -
Pres. da Fecomércio GO**

2ª Expo Fecomércio contará com parceria do Sebrae, Fórum da Habitação e governo de Goiás. Evento será realizado entre os dias 17 e 20 de outubro e ocupará os dois pavilhões do Centro de Convenções de Goiânia.

Entre as novidades para 2024 a ampliação na duração do evento, que passa de três para quatro dias, em dois pavimentos do Centro de Cultura e Convenções de Goiânia. Como no ano passado, a feira também contará com a realização simultânea da Feira do Empreendedor, do Sebrae Goiás.

A expectativa de negócios é de R\$ 200 milhões em e alcance de 20 mil visitantes. Evento que reunirá diversos segmentos do Sistema Comércio com oportunidades de relacionamento, e também a presença do Sindimaco como aporte ao empresário do ramo de materiais para a construção. Seja parte!



**Newton Emerson Pereira -
Coordenador da
ExpoFecomércio 2ª edição**

EXPOSIÇÃO & NEGÓCIOS

CONSTRUTEC- FEIRA DE TECNOLOGIAS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO - OESTE, TE ESPERA EM NOVEMBRO!

Agende-se para os dias 6 a 8 de novembro de 2024, com estandes montados no Centro de Convenções da PUC, em Goiânia.

A CONSTRUTEC é voltada aos profissionais da construção civil; lojistas e construtores, reunião do que existe de mais moderno no setor no segmento, na atualidade.

O universo da construção está experimentando uma transformação com inovações que envolvem a sustentabilidade, a eficiência energética e também sistemas construtivos que visam otimizar custos. A CONSTRUTEC é hoje o principal ambiente de negócios no Centro-Oeste, oportunidade para o mercado conhecer todos o que está disponível de forma mais rápida e gratuita.

PARCEIROS E EXPOSITORES –

- TRINDADE BLOCOS;
- PORMADE PORTAS;
- SENAI;
- UNITINTAS;
- SUVINIL;
- YANMAR;
- CENTRO SUL PORTAS;
- TETRACON;
- CNARTEFATOS DE CIMENTO;
- PLANKUS TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO;
- MAQUINAS LEÃO;
- FORTE CENTRO OESTE;
- EVOP; JM EMPILHADEIRAS;
- IMPERLAGE;
- ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE ANAPÓLIS;
- ELETRICKA ENERGIA.

A EVOLUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL!

CONSTRUTEC 3ª EDIÇÃO
FEIRA DA TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

EXPOSITOR CONFIRMADO

Rede da Construção
Pra toda casa, pra toda obra

06 a 08 | NOVEMBRO | 2024
CENTRO DE EVENTOS DA PUC GOIÂNIA

OG BUSINESS
www.ogbusiness.com.br




A CONSTRUTEC conta também com uma programação de palestras gratuitas que contribuirá para a capacitação dos profissionais que atuam na região. Venha para a CONSTRUTEC 2024- A principal Feira de Construção do Centro- Oeste.



Ano I- nº 10- Janeiro/2023

Expediente:

Sindimaco: Avenida Anhanguera, 5674 - Edifício Palácio do Comércio -
Goiânia-GO 16º Andar Sala 1605, Goiânia - GO, 74043-906.

Telefone: (62) 3218-4255

E-mail: sindimacogo@gmail.com

Site: <https://www.portaldocomercio.org.br/entidade/sindimacogo>

Diretoria:

Irma Fernandes- presidente

Cláudio Pacheco- vice- presidente

Robson Fernando Soares- 2º vice-presidente

Leonardo de Leles Rocha- 3º vice-presidente

Wallison Stival- 1º Diretor Secretário

Sócrates Silveira Júnior- 2º Diretor Secretário

Cristiano da Silva Ribeiro- 3º Diretor Secretário

Lázaro Clementino da Cunha- Diretor Tesoureiro

José Donizete da Luz- 2º- Diretor Tesoureiro

Eliseu Joergensen- 3º- Diretor Tesoureiro

Luciana de Borba Souza- Diretor Sindical

Gilberto Rocha Sebba- Diretor Sindical

Ivanil Pereira de Paula- Suplente de Presidente

Adevaldo José da Cunha- Suplente de Vice-presidente

José Ribeiro de Mendonça- Suplente 2º Vice-presidente

Ronivaldo Barbacena Borges- Suplente 3º Vice-presidente

Alexandro Miranda Oliveira- Suplente 1º Diretor Secretário

Elder Henrique Policena Peixoto- Suplente 2º Diretor Secretário

Sinailson Mendes dos Santos- Suplente 3º Diretor Secretário

José Antunes de Sousa Junior- Suplente Diretor Tesoureiro

Lucimária Alves Fernandes Sanfilippo - Suplente 2º Diretor Secretário

Marcelo Daniel de Oliveira- Suplente 3º Diretor Secretário

Ramiro Maria Prado de Ávila- Suplente Diretor Sindical

Vera Lúcia Coe Razzuk- Suplente Diretor Sindical

Solimar Almeida Fernandes- Conselho Fiscal Efetivo

Junio Sérgio Costa de Assis- Conselho Fiscal Efetivo

José Roberto Rassi- Conselho Fiscal Efetivo

Fernando Antônio Alves- Conselho Fiscal Suplente

Reginaldo Moreira Campos- Conselho Fiscal Suplente

Walter Borges Estival- Conselho Fiscal Suplente

Irma Fernandes Alves- Representante junto à Fecomércio

Cláudio Pacheco- Representante junto à Fecomércio

Nelson Alves Rodrigues- Junior Suplente Representante junto à Fecomércio

Flávia Mendes Ferreira Ribeiro- Representante Suplente junto à Fecomércio

Coordenador: Irma Fernandes

Jornalista responsável: Bianca Benetti (1642- JP- Goiás)

Revisora: Virgínia Melo

Assessoria Jurídica: Ariana Menezes

Departamento Comercial: Aurea Rute Moreno

Diagramação: Kennedy Anderson